



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**PORTARIA Nº 080, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a necessidade de viabilizar o adequado controle dos bens, materiais e serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela;

**CONSIDERANDO** a necessidade receptionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos, mercadorias e serviços;

RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o Servidor Público Municipal, **Ezequias Alves da Silva**, Membro Titular, mat. 4007, inscrito no CPF sob nº 072.059.414-66, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Compras, como encarregado destes, dos objetos sendo eles: Medicamentos, Materiais Correlatos, Materiais Odontológicos, Equipamentos, Móveis, limpeza, Gêneros Alimentícios e serviços prestados pelo fornecimento de Água, Energia, Locação, Telefonia e outros serviços de modo geral.

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor Público Municipal, **Felipe Nunes de Brito Silva**, Membro Suplente, mat. 9489, inscrito no CPF sob nº 060.136.174-14, ocupante do cargo de provimento em comissão Coordenador de Saúde Bucal, como encarregado destes, dos objetos sendo eles: Materiais e Equipamentos de odontologia.

**Art. 3º. DESIGNAR** a servidora Pública Municipal, **Maria Silvana Basílio da Silva**, Membro Suplente, mat. 9198, inscrita no CPF sob nº 056.708.274-14, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Almoxarifado, como encarregada destes, dos objetos sendo eles: limpeza e Gêneros Alimentícios e serviços prestados pelo fornecimento de Água, Energia, Locação, Telefonia e outros Serviços de modo geral.

**Art. 4º. DESIGNAR** o servidor Público Municipal, **Edson José Houly Almeida Melo**, Membro Suplente, mat. 9349, inscrito no CPF sob nº 048.066.664-40, ocupante do cargo de provimento em comissão Coordenador da Atenção Básica, como encarregado destes, os recibos de verbas indenizatórias, informados para os médicos provenientes do Programa Mais Médicos.

**Art. 5º.** Os servidores designados nos artigos anteriores **DEVERÃO**, no ato do recebimento de mercadorias, produtos e serviços, conferir e atestar as notas fiscais, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como, data em que se deu o ato.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

---

**Art. 6º.** O recebimento de materiais se dará na sede da Secretaria Municipal de Saúde, sendo de obrigatoriedade da gestora da pasta a mudança de endereço e articulação com profissionais designados.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Fica revogada a Portaria 073 de 25 de abril de 2019, demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 03 de maio de 2019.

João José Pereira Filho  
Prefeito